

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.602

De 26 de agosto de 1980

Dispoé sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25/08/80, promulga a seguinte Lei.—

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Crt 3.000.000,00 (tres milhões de cruzei-ros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente a abaixo especificada:-

07

DEPARTAMENTO DE 08RAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.05

DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA ECONÔMICA

4331

Auxilio Despesas de Capital

3,000,000,00

FINCIONAL PROGRAMÁTICA

10,60,0311,018

Melhoramento do Sistema de Ilumina-

ção Pública

3,000,000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo enteriorserá coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARMEDADAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e paregráfo 3º).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) de agosto de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI -Prefeito Municipal-

Publicadamno Copertamento da Administração Municipal, da deta supra.-

AGOSTIMA TOSCANO -Diretor da Administração-

Registreda às fls. nº 34 do livro compstente nº 16.-

PGP/ Autor: Prefeitura Projeto de lei 89/80 Processo 122/80